

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de ACRELÂNDIA-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 10 de Abril de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório da CEDUP, localizado à Rua Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951, Bairro: Centro, CEP: 69.945-000, Acrelândia – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na Rua José de Deus, nº 123 – Bairro: Centro, CEP: 69.945-000, Acrelândia – AC, do dia 02 ao 06/04/2018, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 26/03 a 09/04/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ** agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 11 de abril de 2018 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 10/04/2018, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na 11ª CIRETRAN – Acrelândia, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 10/04/2018, na 11ª CIRETRAN – Acrelândia, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 10/04/2018 a 25/04/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 10/04/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 26 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2018 – ACRELÂNDIA – CONSERVADOS – DATA 10/04/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	AFU9612	AC	9BFZZZ54ZSB798088	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995 / 1996	BEGE	165040	JOSE BRANDAO MAIA	500,00
002	CQR6062	AC	9BWZZZ30ZLT124336	VW/VOYAGE GL 1.8	1990 / 1991	PRATA	UD150797	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA PINTO	800,00
003	JFX3099	AC	9BFBSZFDA1B340046	FORD/FIESTA GL	2000 / 2001	VERMELHA	C4E1340046	ALEXANDRE ALENCAR DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
004	JXS6118	AC	9C2KC08106R816180	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2006	PRETA	HB02E18018598	FRANCELINO FERREIRA DA SILVA	900,00
005	MZP1917	AC	9C2JC250WWR226015	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	VERMELHA	JC25E-W226015	APARECIDO SABINO DA SILVA /FRANCISCO PAULA DO NASCIMENTO	700,00
006	MZQ2836	AC	9C2KD03106R010684	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2006	PRETA	KD03E16010684	ALDIR SARAIVA DOS REIS	1.400,00
007	MZQ3620	AC	9BWZZZ373WT161659	VW/GOL MI	1998 / 1999	PRATA	AFZ363345	SEBASTIAO HOLANDA DE SOUZA	1.000,00
008	MZQ5660	AC	9C2JD170WWR019135	HONDA/XLR 125	1998 / 1998	VERMELHA	JD17E-W019135	SERGIO ROBERTO DA SILVA BORGES	800,00
009	MZQ6140	AC	9C2HA070XWR003666	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X003666	ELIZALDO ALVES DA COSTA	900,00
010	MZQ7973	AC	9C2JC4210AR110876	HONDA/BIZ 125 KS	2010 / 2010	PRETA	JC42E1A110876	CLEIDIANE FERREIRA CLEMENTINO	1.400,00
011	MZR3612	AC	9C2JC30101R091815	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERDE	JC30E11091815	JOSE IVO DOS SANTOS FERNANDES	800,00
012	MZR7587	AC	9C2KC08608R010275	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E68010275	RAMIRO DE JESUS FERREIRA /FLAVIO BARBOSA FERREIRA/ REMARCAR CHASSI	900,00
013	MZR7835	AC	9C2KC08607R015171	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E67015171	MARINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO / REMARCAR CHASSI	900,00
014	MZR8105	AC	94J2XJED88M005434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRATA	JEAD8007295	LAURA LEANDRO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
015	MZS2314	AC	9C6KE121090018657	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-018661	FRANCISCO DE SOUZA BASTOS	1.000,00
016	MZT1678	AC	9C2JC30708R051093	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78051093	EDMUNDO LIRA DA COSTA	900,00
017	MZT6617	AC	9C2JC3010YR101666	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	VERMELHA	JC30E1Y101666	ADAO ALVES DE SOUZA	800,00
018	MZU0156	AC	9C2MC35005R031457	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5031457	IGOR DA SILVA LIMA	1.400,00
019	MZV7416	AC	9C2JC30708R645654	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78645654	ELIAS FERREIRA DA SILVA	900,00
020	MZV9628	AC	9C2JC30707R065830	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77065830	ELIVALDA LIMA DE ASSIS	900,00
021	MZW9045	AC	9C6KE092070116454	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-115074	RAIMUNDO NONATO S DE O APURINA	800,00
022	MZX0348	AC	9C2JC30706R929887	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76929887	CARLITO ALVES FEITOSA	700,00
023	MZX4061	AC	94J1XPBF88M022570	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008 / 2008	PRETA	JBF8098706	AQUINO GOMES DA SILVA FILHO /BV FINANCEIRA S/A	600,00
024	MZX7703	AC	9BD15802524356549	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2002	AZUL	5352970	MARIA NAZARE GOMES DA SILVA / REMARCAR CHASSI	1.000,00

025	MZX9491	AC	9C2MD28001R019498	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	PRETA	MD28E-1019498	ERONILDO DE LIMA DA SILVA	800,00
026	MZY6458	AC	9C2KD03206R004318	HONDA/NXR150 BROS KS	2005 / 2006	AZUL	KD03E26004318	JAIRO MOURA FERNANDES	1.400,00
027	MZZ1104	AC	9C2JC30202R114856	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2002	PRATA	JC30E22114856	JOSE NOGUEIRA XAVIER/JOSE LOPES DE ARAUJO	900,00
028	MZZ4375	AC	9C2JC4110AR059755	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A059755	FRANCISCO ESTEVAO COSTA /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
029	MZZ5203	AC	9C2JC30103R190951	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	PRATA	JC30E13190951	KAZUKO DORACI YAMASAKI SASSAGAWA/ROMARIO DA SILVA DO NASCIMENTO/ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	900,00
030	MZZ5624	AC	9C2JD20204R023697	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2004	VERMELHA	JC30E94023697	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO DA SILVA	1.100,00
031	MZZ6084	AC	9C2KD0540BR112414	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011 / 2011	PRETA	KD05E4B112414	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	1.700,00
032	MZZ6773	AC	9C6KE1510B0008468	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	VERMELHA	E3G8E-008483	SEBASTIAO DE SOUZA E SOUZA/ANTONIO BENICIO MARTINS DA COSTA/BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.200,00
033	MZZ7699	AC	9C2JA04206R869435	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	AZUL	JA04E26869435	VALDENIRA N DE SOUZA DA COSTA	1.000,00
034	MZZ8407	AC	9C2KC08608R007183	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E68007183	ITAMAR FRAGOSO DA SILVA /REMARCAR CHASSI	900,00
035	NAA9654	AC	9C2JC4110BR775475	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B775475	EDINOR DE JESUS DE SA CARDOSO /BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
036	NAB0370	AC	9C2JC30708R764718	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78764718	PORFIRIO GOMES DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A	900,00
037	NAE2588	AC	9C2KD0520AR075988	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	PRETA	KD05E2A075988	JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR /BANCO BRADESCO FINANC S/A	1.700,00
038	NAE4079	AC	9C6KE1510B0004391	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	PRETA	E3G8E-004396	ROSILENE ALENCAR DE SOUZA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.200,00
039	NAE5308	AC	9C2JC4110AR714611	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A714611	JOSE IDNILTON SANTOS DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A	1.000,00
040	NAF4582	AC	LXSPCKLY0A1300306	I/DAYUN DY 150 7	2009 / 2010	PRETA	DY162FMJ2A1300306	ADRYAN FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	600,00
041	NBJ6667	AC	9BWZZZ30ZLP202832	VW/SAVEIRO CL	1990 / 1990	AZUL	PR22020	AILTON FERREIRA DE FREITAS MELO /REMARCAR MOTOR	1.700,00
042	NFL6238	AC	8AJ31LNL549302634	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	2004 / 2004	PRATA	5L5461337	OZIEL MODESTO DE SOUZA /BANCO ITAU S/A	9.000,00
043	NXT0491	AC	9C2JD2310ER501740	HONDA/NXR125 BROS KS	2014 / 2014	PRETA	JD23E1E501740	BENEDITA BONFIM DA SILVA /BANCO PANAMERICANO SA	1.800,00
044	NXT9212	AC	9C6KG0460C0064079	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2012	ROXA	G390E-063988	DIEMERSON LOPES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A	1.800,00

Rio Branco-AC, 29 de março de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016